

7 — Após a deliberação de aceitação ou verificada a situação a que se refere o n.º 5 anterior, deverá o candidato entregar a versão definitiva da tese ou dos trabalhos referidos no n.º 3 do artigo 14.º, neles incluindo uma lista com a indicação dos membros do júri, nos termos a definir pelo Conselho Científico.

8 — A prova deve ter lugar no prazo máximo de 60 dias a contar, conforme os casos:

a) Da data do despacho de aceitação da tese, ou dos trabalhos referidos no n.º 3 do artigo 14.º;

b) Da data de entrada da tese, ou dos trabalhos referidos no n.º 3 do artigo 14.º, reformulados, ou da declaração do candidato de que prescinde da reformulação.

9 —

10 — A primeira reunião do júri, poderá ser dispensada sempre que, estando em causa a aceitação da tese, ou dos trabalhos referidos no n.º 3 do artigo 14.º, sem reformulação, todos os membros do júri dêem parecer favorável para esse efeito devendo esta deliberação constar do processo como parte integrante da acta relativa às provas de doutoramento.

Artigo 19.º

Discussão da Tese, ou dos Trabalhos

1 —

2 — O candidato iniciará a prova pela apresentação inicial da tese, ou dos trabalhos referidos no n.º 3 do artigo 14.º, com uma duração não superior a trinta minutos.

3 — Na discussão da tese, ou dos trabalhos referidos no n.º 3 do artigo 14.º, cuja duração nunca poderá exceder três horas, deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

4 —

Artigo 20.º

Deliberação do Júri

1 —

2 —

3 — O presidente do júri dispõe de voto de qualidade, podendo também participar na decisão quando seja considerado especialista da área científica em que se integram a tese, ou os trabalhos referidos no n.º 3 do artigo 14.º

4 —

Artigo 22.º

Prazos

1 —

2 —

3 — A contagem dos prazos para entrega da tese, ou dos trabalhos referidos no n.º 3 do artigo 14.º, suspende-se nos seguintes casos:

a)

b)

c)

4 —

5 —

Artigo 2.º

Entrada em vigor

As alterações ao presente Regulamento entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação.

1 de Abril de 2011. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor José Fernando Mendes*.

204575742

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 9278/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 25154/2010,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro de 2010:

Nome	Classificação final
Isabel Virgínia Fernandez Gomez	18,28
Cláudia Maria Nogueira Rodrigues	13,62
António Pimentel da Silva	10,79

Candidatos Excluídos:

Nome	Justificação
Alice Linda Reis	a)
Deolinda Silva Barbosa	9,20 b)
Eduardo José Rocha	6,10 b)
Filomena Santos Gonçalves	7,80 b)
Joana Luisa Pereira	a)
João Filipe Silva Pires	6,90 b)
Liliana Sofia Correia	5,20 b)
Maria Alexandra Corte-Real	9,10 b)
Maria Marlene Pereira	9,00 b)
Marta Cristina Vilar	4,00 b)
Sandra Cristina Madureira	5,70 b)
Sandra Manuela Silva	5,10 b)
Sérgio Filinto Gonçalves	c)
Valter Manuel Almeida	a)
Vânia Marina Rebocho	a)

a) Por não ter comparecido na Prova de Conhecimentos.

b) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método Prova de Conhecimentos, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

c) Por não ter comparecido na "Entrevista Profissional de Seleção".

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação por despacho de 7 de Abril de 2011, do reitor da Universidade do Minho, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 de Abril de 2011. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.

204576893

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6493/2011

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau seja efectuado por selecção de entre funcionários com 4 anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

Considerando que, tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º e, terminado o prazo para apresentação de candidaturas, a escolha deveria recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor correspondesse ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da Divisão.

Considerando que o júri, na acta final que integra o respectivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação da Doutora Ana Alexandra Laranjo Ferreira Ramos de Jesus, por reunir as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir o perfil adequado às funções a assumir para prosseguir as atribuições e objectivos da Divisão de Apoio à Investigação e ao Desenvolvimento Institucional.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, por despacho reitoral de 1 de Abril de 2011, foi nomeada, em comissão de serviço, a técnica superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Doutora Ana Alexandra Laranjo Ferreira Ramos de Jesus para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Investi-

gação e ao Desenvolvimento Institucional da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2011, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nota Curricular

A Doutora Ana Alexandra Laranjo Ferreira Ramos de Jesus licenciou-se em Biologia pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 1991 e concluiu o doutoramento em Bioquímica no Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa, em 1995. É autora de mais de 20 artigos científicos em revistas internacionais com arbitragem por pares e recebeu, em 1998, o Prémio Gulbenkian de Ciência. Ao longo da sua carreira como investigadora acumulou um conhecimento profundo das estruturas de investigação em Portugal e na Europa. É, desde 2007, coordenadora do Gabinete de Apoio à Investigação da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa. No âmbito das actividades de apoio à investigação à gestão universitária adquiriu experiência na área dos estudos quantitativos de ciência, nomeadamente bibliométricos, assim como na definição de indicadores de desempenho para o Ensino Superior para suporte à gestão e planeamento estratégicos.

Das actividades que tem desenvolvido recentemente salienta-se:

(i) a análise da gestão de informação na UNL, visando a identificar fontes de informação para a produção de indicadores, pontos críticos na recolha e consolidação de dados e delinear propostas de melhoria visando uma eficaz gestão da informação e a produção de indicadores fiáveis para utilização interna e externa (Gestão Académica, Recursos Humanos, Recursos Financeiros, Investigação & Inovação);

(ii) a contribuição para a definição de objectivos e indicadores para o Plano Estratégico da UNL;

(iii) a operacionalização da participação da UNL na fase piloto do Projecto U-Multirank;

(iv) a compilação da informação necessária para os rankings internacionais em que a UNL participa.

29 de Março de 2011. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

204567601

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 9279/2011

Por despacho de 23 de Março de 2011, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras, ao abrigo do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referente ao técnico superior, Doutor Pedro Manuel Vargues de Aguiar, para o exercício de funções na carreira docente universitária, na categoria de Professor Auxiliar.

11 de Abril de 2011. — O Director, *João António Pereira*.

204570939

Aviso n.º 9280/2011

Por despacho de 04 de Fevereiro de 2011, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Dra. Isabel do Carmo Mendes Gonçalves de Sousa Andrade — autorizada a renovação da Comissão de Serviço como Chefe de Divisão do Centro de Documentação e Informação, com efeitos a 18 de Março de 2011.

11 de Abril de 2011. — O Director, *João António Pereira*.

204570841

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Regulamento n.º 254/2011

Sob proposta aprovada pelo Conselho Científico, é alterada a estrutura curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Estatística e Gestão de Informação. As presentes alterações foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 4 de Abril de 2011, conforme estipulado no artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho. Procedeu-se, assim, à republicação na íntegra do Regulamento n.º 276/2010, publicado no *Diário da República* n.º 56, Série II, de 22 de Março de 2010, com as devidas alterações.

4 de Abril de 2011 — O Director, *Prof. Doutor Pedro Simões Coelho*.

Regulamento do Mestrado em Estatística e Gestão de Informação do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa

(2.º Ciclo de Estudos Superiores)

Artigo 1.º

Criação

1) A Universidade Nova de Lisboa, através do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação (ISEGI-UNL), cria o 2.º ciclo em Estatística e Gestão de Informação, conducente ao grau de mestre, registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-CR 126/2008.

2) O grau de mestre é titulado por uma carta de curso, de acordo com o determinado no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Artigo 2.º

Objectivos do Curso

1) O 2.º ciclo em Estatística e Gestão de Informação visa a formação de técnicos e gestores capacitados para liderar e orientar a recolha, organização, análise e exploração de informação, bem como a concepção e desenvolvimento de sistemas e novas tecnologias de informação capazes de responder às necessidades das organizações, em particular no que diz respeito ao suporte aos processos de tomada de decisão.

2) O curso tem como objectivos específicos a formação de técnicos e gestores com conhecimentos aprofundados e abrangentes ao nível:

- a) das técnicas e metodologias de recolha de informação;
- b) dos processos e ferramentas utilizados para o armazenamento, a organização e o acesso à informação no contexto empresarial;
- c) das diversas metodologias e ferramentas, estatísticas e computacionais, de exploração e análise de informação, por forma a reduzir os níveis de incerteza associados à tomada de decisão;
- d) das tecnologias, modelos e sistemas necessários para o estabelecimento de fluxos de informação, que permitam melhorar os processos de apoio à decisão e gestão empresarial;
- e) da comunicação, escrita e oral, de resultados, adequando-a ao nível e interesses específicos da audiência;
- f) da gestão, análise e difusão de informação de natureza geográfica, demográfica ou ambiental;
- g) das estratégias, metodologias e instrumentos de gestão de marketing, com destaque para o planeamento, concepção e condução de estudos de mercado;
- h) do comportamento dos clientes e da concepção e gestão de políticas de relacionamento com os mesmos;
- i) das operações das instituições financeiras e da gestão dos riscos a que estas estão sujeitas.

Artigo 3.º

Área científica

O curso de Mestrado em Estatística e Gestão de Informação tem como área científica predominante as Tecnologias e Sistemas de Informação.

Artigo 4.º

Duração do curso

O curso está organizado em 3 semestres. Os dois primeiros semestres, de natureza lectiva, correspondem a um curso de mestrado e a sua conclusão confere um diploma de pós-graduação.

Artigo 5.º

Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1) Serão admitidos à candidatura no Mestrado em Estatística e Gestão de Informação os detentores de um certificado de conclusão de uma licenciatura (1.º ciclo de estudos).

2) A candidatura será efectuada através do preenchimento de boletim apropriado, a que juntarão certificado de habilitações, cópia do suplemento ao diploma e *curriculum vitae* detalhado. Os documentos de candidatura devem ser entregues nos Serviços Académicos do ISEGI-UNL, nos prazos para tal estabelecidos.

3) Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no n.º 1 do Artigo 5.º serão seleccionados e seriados tendem em atenção os seguintes critérios: classificação de